

DECRETO Nº 3.805 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o cancelamento dos débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2008, não ajuizados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar do exercício de 2008, não ajuizados, por estarem prescritos, conforme disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Artigo 2º - Fica o Departamento Municipal de Contabilidade autorizado a realizar os procedimentos legais, visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações emanadas pelo setor jurídico.

Artigo 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado, e não realizada a citação do Município poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de dezembro de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento